

LEI Nº 1059

Abre crédito especial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 4.154,80 – quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos – para cobrir as despesas com pagamento de adicionais a servidores portadores de títulos, deste janeiro deste até o fim do corrente ano.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 11 de junho de 1.968.

PAULO MÁRCIO FERREIRO
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT